



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### - LEI COMPLEMENTAR Nº 240, DE 09 DE ABRIL DE 2.014 -

*Dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Várzea Paulista, e reorganiza o seu quadro de pessoal e dá outras providências.*

JUVENAL ROSSI, Prefeito Municipal de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, e de acordo com o que Decretou a Câmara Municipal e Sessão Extraordinária realizada em 01 de abril de 2014, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei;

**Art. 1º** Ficam extintos os cargos e seus quantitativos de Diretor de Secretaria (01), Diretor Administrativo (01) e de Diretor Financeiro (01), de provimento em comissão, criados pelo art. 32 da Lei Complementar nº 226 de julho de 2012.

**Art. 2º** Ficam ratificados e assegurados os direitos dos servidores do quadro da Câmara Municipal de Várzea Paulista, referente às reestruturações anteriores e adquiridos anteriormente à vigência desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

Juvenal Rossi  
Prefeito de Várzea Paulista

Marco Antonio Bueno  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal.